

DECRETO N° 2.788 DE 29 DE OUTUBRO DE 1986

COLCEDE PERMISSÃO REMUNERADA DE
uso, por DOIS ANOS, de área do
MERCADO **DO CAI N'AGUA.** medindo
05,00 M².

O Exmo. Sr. Del **TOMÁS GUILHERME CORREIA**, Prefeito Municipal de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ítem VII do Art. 2º do Decreto-Lei nº 06, de 31 de dezembro de 1981

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido, a título precário PERMISSÃO DE USO, remunerado, do(a) **-15-** nº **-BOZ-** do MERCADO **DO CAI N'AGUA.** pelo prazo de DOIS ANOS a: **ALFINO RODRIGUES DAS NEVES.**

Art. 2º - A PERMISSÃO DE USO da referida área será remunerada mensalmente, na importância de **CINQUENTA POR CENTO DO VZ.** (**50% VR**) paga diretamente à Tesouraria Municipal, ou no banco por ele indicado, antecipadamente até o décimo dia útil do mês a vencer-se.

PARÁGRAFO ÚNICO - O atraso de dois meses ou mais implicará na pena de revogação desta PERMISSÃO DE USO, sem outro aviso.

Art. 3º - Esta permissão, após o término de sua validade poderá ser renovada, pelo mesmo prazo, provado que o permissionário cumpriu normalmente as condições estabelecidas pelas normas municipais.

Art. 4º - Quando for decretada pelo Governo Federal a Nova Unidade Fiscal, será automaticamente majorado, o valor pago.

Art. 5º - Fica terminantemente proibido ao permissionário, sem consentimento da Prefeitura, mudar seu atual ramo de negócio **LANCHES/ARTIGO DE PANIFICACAO** bem como depositar no interior da área materiais ou produtos inflamáveis e explosivos.

Art. 6º - Esta Permissão de Uso é intransferível a qualquer título.

DECRETO Nº 2.788 DE 29 DE OUTUBRO DE 1986

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

~~PREFEITO MUNICIPAL~~
Tomás Guilherme Correia
Prefeito Municipal

3000
- Secretario Municipal de Servicios Públicos -

Procurador Geral

MERCADO DO CAI N'AGUA

BANCA ~~IXIXIXIX~~ / BOX -15-

IIIº. SR. ALFREDO RODRIGUES DAS NEVES

1h.

✓